



ORDEM DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CTR COLATINA

CONSIDERANDO que a paralisação da execução das obras Contrato N.º 005/2020 foi justificada na necessidade de solicitação da Licença de Operação do CTR COLATINA;

CONSIDERANDO que na data de 11/11/2024 o CONDOESTE realizou o protocolo do requerimento de Licença de Operação do CTR COLATINA junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IEMA;

CONSIDERANDO o acordo entre as partes para a paralisação das obras, com base no item 5.3 e 16.5 do Edital de Concorrência CONDOESTE N.º 001/2018;

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Guerino Balestrassi, brasileiro, casado, engenheiro, Prefeito de Colatina/ES, pela presente **ORDEM DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CTR COLATINA**, autoriza a **EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA - EPP**, ao reinício da execução das obras de implantação do CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLATINA-CTR COLATINA, Aterro Sanitário Regional para Destinação Final Adequada da Região Doce Oeste, **a ser cumprida a partir data de 11/12/2024 pela CONTRATADA**, devendo ser executados os itens pendentes de implantação conforme planilhas de medições constantes dos autos. Fica revogada a ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS, datada de 19/12/2023.

Colatina/ES, 02 de dezembro de 2024.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.12.02 08:19:56 -03'00'

ALESSANDER
CALAZANS DAL
COL:00808650700
Assinado de forma digital por
ALESSANDER CALAZANS DAL
COL:00808650700
Dados: 2024.12.02 15:41:10
-03'00'

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

Art. 561. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COLATINA-ES, 29 de novembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
PRESIDENTE DO COINTER

MODELOS DOS CARIMBOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO CONSÓRCIO COINTER

Modelo 1: 7 x 5 cm



Modelo 2: 3 x 5 cm



Modelo 3:

1. 2 x 4 cm



2. 1,7 x 3,2 cm



3. 1,44 x 2,77 cm



Protocolo 1443127

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Contrato

ORDEM DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CTR COLATINA

CONSIDERANDO que a paralisação da execução das obras Contrato N.º 005/2020 foi justificada na necessidade de solicitação da Licença de Operação do CTR COLATINA;

CONSIDERANDO que na data de 11/11/2024 o CONDOESTE realizou o protocolo do requerimento de Licença de Operação do CTR COLATINA junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-IEMA;

CONSIDERANDO o acordo entre as partes para a paralisação das obras, com base no item 5.3 e 16.5 do Edital de Concorrência CONDOESTE N.º 001/2018;

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. João Guerino Balestrassi, brasileiro, casado, engenheiro, Prefeito de Colatina/ES, pela presente **ORDEM DE REINÍCIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO CTR COLATINA**, autoriza a EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA - EPP, ao reinício da execução das obras de implantação do CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLATINA-CTR COLATINA, Aterro Sanitário Regional para Destinação Final Adequada da Região Doce Oeste, **a ser cumprida a partir data de 11/12/2024 pela CONTRATADA**, devendo ser executados os itens pendentes de implantação conforme planilhas de medições constantes dos autos. Fica revogada a ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS, datada de 19/12/2023.

Colatina/ES, 02 de dezembro de 2024.

João Guerino Balestrassi
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1443032

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Contrato

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 001/2021

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Contratado: EDISON PERUZZO

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 001/2021 até a 31/12/2025, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Danilo Monteiro de Castro 278, centro, Iconha -ES - Edifício West